

### **Comunicado ao Mercado**

**Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) e CSN Mineração S.A. (“CSN Mineração”)** (em conjunto “Companhias”), em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 16 de abril, informam que:

- 1- em 16 de abril, ou seja, na mesma data da lavratura dos AUTOS DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento da Prefeitura Municipal de Itaguaí/RJ, em razão da solicitação do INEA – Instituto Estadual do Ambiente e do despacho de seu setor jurídico, expediu os AUTOS DE DESINTERDIÇÃO nº 004-CA/2021 e 005-CA/2021, fato que manteve o pleno funcionamento das operações portuárias do Terminal de Contêineres da Sepetiba Tecon, controlada da CSN, e do Terminal de Carvão – TECAR, da CSN Mineração.
- 2- em 17 de abril, para garantir a segurança jurídica das operações portuárias das Companhias, foi ajuizada medida cautelar perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que acatou os pedidos e suspendeu todos os atos ilegais do Município de Itaguaí contra a Sepetiba Tecon e a CSN Mineração, por meio de liminar que determinou a suspensão dos efeitos dos Autos de Interdição Temporária e dos Autos de Infração até o julgamento final da ação.
- 3- as operações portuárias em Itaguaí/RJ, em ambos os terminais, prosseguem em ritmo normal, portanto, não houve qualquer impacto operacional para a CSN, CSN Mineração ou quaisquer de seus clientes em função do ato arbitrário da Prefeitura Municipal de Itaguaí.
- 4- as Companhias reforçam que não reconhecem qualquer das acusações que lhe foram supostamente imputadas e esclarecem que a interdição se deu sem embasamento legal e de forma arbitrária, sem qualquer oportunidade de prestação de informações devidas ou de defesa, e ressaltam que não compete a uma prefeitura municipal interditar um porto com alfandegamento federal, devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual competente.
- 5- CSN e CSN Mineração reiteram total conformidade ambiental e confirmam a validade de todas as licenças ambientais para suas operações portuárias em Itaguaí/RJ, o que atesta que sua atuação é completamente baseada no que a legislação determina.
- 6- as Companhias continuarão tomando todas as providências legais que venham a ser necessárias, para assegurar o pleno funcionamento de suas operações.

CSN e CSN Mineração manterão o mercado informado sobre eventuais desdobramentos desse fato.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

**Marcelo Cunha Ribeiro**  
Diretor Executivo de Relações com Investidores  
Companhia Siderúrgica Nacional

**Pedro Barros Mercadante Oliva**  
Diretor de Relações com Investidores  
CSN Mineração S.A.